DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27 / 05 / 87

PROJETO DE LEI Nº 36/87

ASSUNTO Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Dr José Anton Pontes (Boris) na forma que indica

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6352 DE 01 / 12 / 88 Promulgada

DIOM Nº 9061 DE 17 / 02 / 89

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

LEI Nº 6352 DE 01 DE dezembro DE 1988

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. JOSÉ AIRTON PONTE (Boris), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. José Airton Ponte (Boris) o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE dezembro DE 1988.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0036 /87

A Comissão de Legislação
Em 28/05/1987
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS), NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31/05/1987
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31/05/1987
Presidente

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS) O TITULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE Maio DE 1987.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 31/05/1987
Presidente

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 31/05/1987
Presidente

JUSTIFICATIVA

JOSÉ AIRTON PONTE, NATURAL DE SOBRAL-CEARÁ, NASCIDO NO DIA 07 DE ABRIL DE 1949 ONDE PASSOU A INFÂNCIA COM MUITAS DIFICULDADES. FILHO DE PAIS POBRES, EM 1962 INICIAVA-SE NA DIFICIL ARTE DO COMÉRCIO DA REGIÃO DA IBIAPABA COMO VENDEDOR AMBULANTE, MAS COM A FIRME DECISÃO DE VENCER.

DADAS AS DIFICULDADES DA VIDA NO INTERIOR DO ESTADO EMIGROU PARA FORTALEZA, ONDE CONTINUOU SEU HUMILDE COMÉRCIO, PERCORRENDO AS RUAS DA CIDADE, ONDE SE FEZ CONHECIDO E ESTIMADO.

BORIS, COMO É CONHECIDO POPULARMENTE, PERSEVERANTE E TRABALHADOR, HONESTO E CAPAZ, COM SEU ESFORÇO E FORÇA DE VONTADE CONSEGUIU VENCER, ABRINDO SEUS PRÓPRIOS CAMINHOS. ESPIRITO DE LUTA, INTELIGÊNCIA E CAPACIDADE DE TRABALHO NÃO LHE FALTAVAM E FOI AMPARADO NESTE TRIPÉ QUE CHEGOU A SER O EMPRESÁRIO QUE TODO ESTADO ADMIRA.

JOSÉ AIRTON PONTE, O BORIS, É HOJE UM VENCEDOR, COM CINCO LOJAS EM FORTALEZA TODAS BEM INSTALADAS. OFERECENDO MERCADO DE TRABALHO AO FORTALEZENSES, AUMENTANDO NOSSAS DIVISAS, ALÉM DE PRESTAR SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, OFERECE EM SUAS ÓTICAS PREÇOS MAIS BAIXOS, ARTIGOS DE PRIMEIRA QUALIDA

CONT.

DE, FACILITA, INCLUSIVE, A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POR PARTE DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE.

COM UMA INESTIMÁVEL FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS, O NOSSO HOMENAGEADO, EXEMPLO DO JOVEM EMPRESARIADO. MERECE LUGAR DE DESTAQUE NA GALÉRIA DE FORTALEZENSES HONORÁRIOS ILUSTRES. E NÓS, OS LEGITIMOS REPRESENTANTES DO POVO DEVEMOS ACOLHÊ-LO COMO UM DOS NOSSOS CONCEDENDO-LHE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

A HOMENAGEM É JUSTA E DEVERÁ MERECER INTEGRAL APOIO DO PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE Maio DE 1987.

VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE

Dispensado de Impressão e Interti...
Em 31 / 08 / 1987
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 16 /87
AO PROJETO DE LEI Nº 0036/87

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE APRESENTOU AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. JOÃO AIRTON PONTE (BORIS) NA FORMA QUE INDICA."

A PROPOSITURA TEM POR OBJETIVO PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM AO JOVEM EMPRESÁRIO VITORIOSO EM NOSSA CAPITAL, PROPRIETÁRIO DE DIVERSAS LOJAS DE ÓTICA ESPALHADAS PELA CIDADE, PROCURANDO, ATRAVÉS DE PREÇOS MAIS EM CONTA, BENEFICIAR A POPULAÇÃO MAIS CARENTE.

BORIS, COMO É CONHECIDO, TEM UMA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE E A JUSTIFICATIVA ANEXA NOS DÁ ELEMENTOS PARA CONSIDERAR A PROPOSITURA JUSTA E DIGNA DE APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Maio DE 1987.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº0036/87.

APROVADO EM 1/03/87 Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS) O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE março DE 1987.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

MAPR **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 522/87

Fortaleza, 04 de junho de 1.987

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão de FORTALEZA ao Sr. JOSÉ AIRTON PONTE (Boris), na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

WELLINGTON SOARES
PRESIDENTE

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Nesta:

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.987

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS) O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1987.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — P.M.F.

LEI Nº DE DE DE 1.987

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS) O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1987.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.987

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR.' JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS) O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1987.

MARIA LUIZA FONTENELE
- PREFEITA MUNICIPAL -

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará